

LEI Nº 871/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

“Denomina *Uilson Conceição Brandão* o Campo Sintético localizado na Vila Sauipe.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica denominado **UILSON CONCEIÇÃO BRANDÃO**, o Campo Sintético localizado na Vila Sauipe, litoral.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2022.



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 871/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022



LEI Nº 871/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

“Denomina Uilson Conceição Brandão o Campo Sintético localizado na Vila Sauipe.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica denominado **UILSON CONCEIÇÃO BRANDÃO**, o Campo Sintético localizado na Vila Sauipe, litoral.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293
Centro Administrativo, CEP: 48.280-000 - Mata de São João /BA - www.matadesaojoao.ba.gov.br

TAO
INTERATIVA
LTDA:0463735
4000100

Assinado de forma digital por TAO INTERATIVA LTDA:0463735400010
Dados: 2022.05.02 17:10:22 -03'00'